



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

LEI Nº 421, de 24 de outubro de 1 990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis confere ao Senhor BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de outubro
de 1 990

DR. WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO